



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Contratos



Protocolo nº 18.546.798-8

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

3º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2019 proveniente da Dispensa de Licitação nº 049/2019 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Vitamar Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, de um lado, e, do outro, a proprietária e administradora **VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 06.285.674/0001-66, com sede na Rua Theodoro Schneider nº 740, Portão – Curitiba PR, doravante denominada simplesmente LOCADORA, representada por seu proprietário Floresvaldo Lesko, brasileiro, residente na Rua Coronel Dulcídio, 1060, Apto. 161, Curitiba PR, portador do RG nº 2.089.278-1/SSP-PR e CPF nº 319.915.309-78, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 026/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 049/2019, conforme as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL

Conforme cláusula sexta do instrumento contratual nº 026/2019, fica reajustado o valor mensal do aluguel em 12,16% a partir de 16 de dezembro de 2021. Esse percentual implica um reajuste mensal de R\$ 1.884,80 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) ao atual valor do aluguel – que passará do atual valor mensal de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para R\$ 17.384,80 (dezessete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO 2021 DOS VALORES DO CONDOMÍNIO

Referente ao reajuste 2021 do condomínio, em vez de reajustar pelo percentual de 11,51%, apurado conforme a cláusula sétima, as partes concordam em reajustar o valor mensal em 5,02%. O percentual de 5,02% implica um reajuste mensal de R\$ 143,59 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) ao atual valor do condomínio – que passará do atual valor mensal de R\$2.860,36 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) para R\$ 3.003,95 (três mil e três reais e noventa e cinco centavos).

Relativo ao condomínio, com o reajuste, o valor atual por metro quadrado presente na cláusula sétima passa de R\$1,80(um real e oitenta centavos) para R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

As partes concordam em postergar a data de reajuste 2021 do condomínio de 16/12/2021 para 01/01/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO CONDOMÍNIO DE 2022 EM DIANTE

As partes concordam em alterar a data base dos reajustes subsequentes do condomínio de 16/12 para 01/01. Neste sentido, o reajuste 2022 do condomínio possui data base 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO IPTU

Referente à renúncia do reajuste do IPTU presente na cláusula segunda do 2º termo aditivo ao contrato, esclarece-se que a renúncia apenas tratava do reajuste 2020, não considerando o reajuste 2021 do IPTU. Desta forma, a renúncia do reajuste do IPTU presente no 2º termo aditivo apenas contemplou o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Em conformidade com a área ocupada e os valores enviados nos carnês de IPTU, o valor devido de IPTU pela Defensoria Pública do Paraná foi de R\$ 6.068,52 (seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) anual em 2020. Com os novos valores presentes no carnê de IPTU de 2021, o valor devido passou para R\$ 6.330,07 (seis mil e trezentos e trinta reais e sete centavos) anual, representando um reajuste de 4,31% a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Valor do presente termo é R\$ 74.186,63 (setenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Contratos

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadadas. Rubricas: 3.3.90.92.13 – Despesas de Exercícios Anteriores/ Serviços de Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica; 3.3.90.39.02 – Condomínios; 3.3.90.39.55 – Tributos à conta do Locatário de imóvel de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007 e da Lei Estadual nº 20.927/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, ressalvadas aquelas modificadas por este termo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

FLORESVALDO
LESKO:31991530978

Assinado de forma digital por
FLORESVALDO
LESKO:31991530978
Dados: 2022.04.05 15:29:26 -03'00'

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Paraná

LOCATÁRIA

FLORESVALDO LESKO

Vitamar Consultoria Empresarial LTDA

LOCADOR

1 A DATA DA ASSINATURA SERÁ A DATA DA ASSINATURA DIGITAL DA LOCATÁRIA.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Contratos

Testemunhas:

Nome:

CPF:

VINICIUS DEL SECCHI
LESKO:04953225988

Nome:

CPF:

Assinado de forma digital
por VINICIUS DEL SECCHI
LESKO:04953225988
Dados: 2022.04.05
15:31:02 -03'00'

Documento: **3tac262019v21.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rodolpho Santos Wolf** em 05/04/2022 16:22, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 05/04/2022 17:00, **Tobias Vieira Paim** em 06/04/2022 09:16.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Floresvaldo Lesko** em 05/04/2022 15:29, **Vinicius Del Secchi Lesko** em 05/04/2022 15:31.

Inserido ao protocolo **18.546.798-8** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 05/04/2022 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
574261c493c85885c7ff085fb949b45b.

X – Coordenador-Geral de Administração.

§1º. A CAFA será presidida pela 1ª Sub-Defensora Pública-Geral e secretariada pela Secretaria Executiva vinculada às Subdefensorias-Gerais.

§2º. A avaliação estará adstrita às atividades realizadas pelos órgãos com representatividade na comissão de que trata o caput.

Art. 2º. São objetivos da CAFA:

I – Definir critérios objetivos para análise das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração;

II – Apresentar o manual de avaliação das atividades setoriais dos órgãos da Administração;

III – Realizar avaliação preditiva das atividades a serem desempenhadas pelos órgãos da Administração.

Art. 3º. Estipula-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela CAFA, a contar da publicação desta.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2019

Protocolo: 18.546.798-8 Dispensa de licitação nº 49/2019 Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Vitamar Consultoria e Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Objeto: reajuste do aluguel em 12,16%, novo valor mensal de R\$17.384,80; reajuste do condomínio em 5,02%, novo valor mensal de R\$3.003,95; reajuste do IPTU em 4,31%, novo valor anual de R\$6.330,07. Mudança da data-base do reajuste do condomínio para 01/01.

Valor do Aditivo: R\$ 74.186,63.

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da

Defensoria Pública/Recurso de Outras

Fontes/Outras Despesas Correntes. Rubricas:

3.3.90.92.13; 3.3.90.39.10; 3.3.90.39.02;

3.3.90.39.55

Assinatura: 05/04/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Designa extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem nas audiências das Varas de Família e Varas de Sucessões de Curitiba.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos **Ana Luiza Nicoli Graciano, Claudia Da Cruz Simas De**



NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000332	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/03/22
Pedido de Origem	22000287	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	FADEP		

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/03/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0049/2019	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	150835 - VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IM	CNPJ	06.285.674/0001-66
Endereço	THEODORO SCHNEIDER, 740 - 0 - PORTAO CURITIBA - PR BR		
CEP	81070310		
Banco/Agência	237/2037		
Conta	22260/7		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903910 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 22.617,60 (vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Histórico

Reajuste 2021. Despesa com a Locação do Imóvel - Almoxarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2019. P.: 18.546.798-8.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 31/03/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 31/03/22 15:23:07 Criador por NSOUZA

Página 1

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000333	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/03/22
Pedido de Origem	22000288	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	FADEP		

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/03/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0049/2019	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	150835 - VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IM	CNPJ	06.285.674/0001-66
Endereço	THEODORO SCHNEIDER, 740 - 0 - PORTAO CURITIBA - PR BR		
CEP	81070310		
Banco/Agência	237/2037		
Conta	22260/7		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0760 6009 03 061 43 33903902 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00
R\$ 1.723,08 (um mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos)

Histórico
Reajuste 2021. Despesa com Condomínio devido a Locação do Imóvel - Almoxarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2019. P.: 18.546.798-8.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Dt.Aprovação 31/03/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 31/03/22 15:23:07 Criador por NSOUZA

Página 2

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000334	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/03/22
Pedido de Origem	22000336	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	- FUNDEP		
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	- FADEP		

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/03/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0049/2019	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	150835 - VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IM	CNPJ	06.285.674/0001-66
Endereço	THEODORO SCHNEIDER, 740 - 0 - PORTAO CURITIBA - PR BR		
CEP	81070310		
Banco/Agência	237/2037		
Conta	22260/7		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909213 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

Histórico

Despesas com Aluguel decorrente de reajuste com fatos geradores do exercício de 2021. Locação do Imóvel Almoxarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2016. P.: 18.546.798-8.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 31/03/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 31/03/22 15:23:07 Criador por NSOUZA

Página 3

Documento: **VITAMAR_0760.22000332_A_22000334.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Rocha** em 31/03/2022 16:24.

Inserido ao protocolo **18.546.798-8** por: **Nayala da Silva Souza** em: 31/03/2022 15:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
29c5b9abb70c0c1b20ef5969a0a106ea.